



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2021
CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO 23479.012445/2019-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 18/2019, QUE FAZEM ENTRE SI
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E**
SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A
EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
– **FUNAPE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89, sediado(a) no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor executivo, **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº 102.388.401-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.012445/2019-30, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVEM** formalizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO Nº 18/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Amigável tem sua origem no **CONTRATO Nº 18/2019**, que tem por objeto *a prestação de serviços pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE em apoio a Unifesspa na execução do projeto “QUALIFICAR DOCENTES E DEMAIS INTERESSADOS DIPLOMADOS OU CONCLUINTES DE CURSOS SUPERIORES NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E SOCIAIS APLICADAS, NA REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ, BEM COMO MUNICÍPIOS DE ESTADOS ADJACENTES, EM PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR, NOS TEMAS DE TERRITÓRIO, REGIÃO E DAS IDENTIDADES FORMADORAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL*.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato amigavelmente rescindido o **CONTRATO Nº 18/2019**, na forma do art. 78, inciso XVII c/c art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93, *a partir da assinatura deste termo*, e em face da justificativa constante no processo 23479.012445/2019-30, e respectiva autorização exarada pelo Magnífico Reitor.

2.1. A assinatura deste termo não exime a contratada do cumprimento das obrigações pactuadas até a data definida para o encerramento da avença, bem como de realizar a devolução ou restituição, em conformidade, de quaisquer equipamentos, espaços ou demais recursos necessários a execução do objeto contratado que houverem sido disponibilizados pela contratante.

2.2. O não atendimento das condições do item 2.1 poderá ensejar a revogação deste termo de rescisão amigável, bem como a tomada das providências cabíveis pela contratante para responsabilização da contratada e eventual reparação de danos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Francisco Ribeiro da Costa

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Orlando Afonso Valle do Amaral

Diretor Executivo da FUNAPE
P/ CONTRATADA